



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(7/DESP/DF/2021)

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PLURIANUAIS –
DELEGAÇÃO NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 1812/2021 da Divisão Financeira:

A competência para a autorização de realização de despesas plurianuais encontra-se atribuída à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual introduzida, por último, pela Lei n.º 66/2000, de 4 de novembro), conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012 (na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março), e com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (que veio regulamentar a Lei n.º 8/2012).

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 6.º, todos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugados com o disposto na alínea b) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica (designadamente, novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os Municípios e parcerias público-privadas) poderá ser delegada na Presidente de Câmara até ao montante de € 99.759,48.

Assim, considerando razões de simplificação de procedimentos e de celeridade processual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal para que esta delibere delegar na Presidente da Câmara a sua competência para autorizar compromissos plurianuais até ao limite de despesa de €99.759,48, para o ano económico de 2022, conforme estabelece e autoriza o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 3 do mesmo artigo, nas seguintes condições:

a) Despesas que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grande Opções do Plano que sejam inferiores ao limite legal previsto na alínea b) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no valor de €99.759,48;

2.1
AB

b) Assunção de despesas relativamente às quais sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012 (atual redação), bem como os demais requisitos legais da execução da despesa.

Mais se propõe que a Assembleia Municipal de Tomar delibere que seja prestada informação escrita, em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da delegação de competências agora dada.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta e submetê-la à Assembleia Municipal ao abrigo das disposições da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de dezembro de 2021

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(36/PGEN/PR/2021 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 619/2021 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal a cedência do autocarro do Município no mês de novembro do corrente ano.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar as cedências efetuadas e o apoio prestado, no montante global de 926,51€ (novecentos e vinte seis euros, cinquenta e um cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de dezembro de 2021

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5441/ENTE/DAJA/2021)

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM GRANADA & FRANK limitada

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o protocolo de colaboração a estabelecer com Granada & Frank limitada a definir os termos de parceria no projeto Office Cowork de Tomar.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do referido protocolo e respetivo anexo.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “O Partido Social Democrata elegeu o desenvolvimento económico, as empresas e o empreendedorismo como prioridades da sua ação. Há já vários anos que têm vindo a ser defendidas medidas e apresentadas propostas de apoio às empresas e incentivo à fixação e crescimento do tecido económico, como é o caso do Regulamento de Incentivos Fiscais recentemente apresentado e aprovado em Reunião de Executivo Municipal.

O Protocolo de Colaboração com Office Coworking apresentado mais não é do que um “penso rápido” na grave ferida na política económica da governação socialista. Um remendo rápido, desprovido de uma estratégia de fundo, e que em nada resolve as falhas no apoio da Câmara Municipal às empresas.

O facto desta iniciativa nos chegar vinda de um privado, cuja motivação e esforço reconhecemos, é mais uma vez reveladora da incapacidade da maioria socialista em encontrar soluções.

Quando comparado com outros concelhos do Médio Tejo de dimensão idêntica, Tomar é o único que não tem infraestruturas municipais de incubação de empresas e/ou coworking: Abrantes com o TagusValley desde 2003; Torres Novas e Ourém com a StartUp desde 2016 e 2019 respetivamente. Apesar de compreendermos o objetivo do protocolo, o seu conteúdo é pouco claro em relação à sua concretização, deixando-nos várias questões:

- A cláusula 5ª na realidade não indica os critérios para este apoio, mas sim os requisitos que as empresas devem cumprir, ficando por esclarecer quais os critérios utilizados para análise das candidaturas e decisão da concessão de apoio;
- O protocolo estabelece apoios de 50% e 100%, mas não refere o valor concreto destes apoios nem

9.
2021
3

o investimento feito pelo Município, não se conhecendo o valor estabelecido entre Officio Coworking e CMT – será valor de mercado, mais baixo ou mais elevado?

- Também não existe qualquer indicação do limite de empresas beneficiárias deste protocolo, qual é esse limite? É o do espaço físico ou inferior a esse número?
- Não se conhecendo os valores do apoio a conceder às empresas, não é possível saber em quanto será onerado o Município com este protocolo nem analisar depois as mais-valias geradas em relação ao investimento.

Por todas estas razões e por considerarmos que este Protocolo carece de revisão e uma melhor preparação, propusemos que este ponto fosse retirado, melhorado – estando disponíveis para apresentar contributos -, e numa reunião posterior deliberado. A governação socialista recusou tal situação, rejeitando a disponibilidade dos Vereadores do PSD e mantendo o documento apresentando.

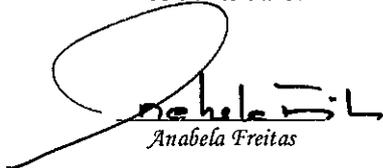
Assim, pela fragilidade do documento que deixa um conjunto de preocupações por esclarecer e por ser incapaz de dar resposta às necessidades de empreendedores e empresas, os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 13 de dezembro de 2021

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(15/PPRC/VHC/2021)

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS E AO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão:

Considerando que:

O estabelecido, na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado;

Conforme estipulado no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, prevê que os titulares de cargos de direção intermédia de 1º e 2º grau podem ser abonados de despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais;

No que concerne ao regime remuneratório inerente ao cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, foi deliberado a atribuição da remuneração equivalente ao cargo de dirigente intermédio de 2º grau, estabelecendo o disposto no n.º 6 do artigo 14-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que o Coordenador Municipal de Proteção Civil pode auferir despesas de representação, nos termos da lei;

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a atribuição de despesas de representação é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela senhora presidente da câmara, por despacho de delegação de competências exarado a 22 de outubro de 2021 e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal, delibere que, aos atuais titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e de 2.º grau, previstos na atual estrutura orgânica do Município de Tomar, continuem a ser abonados pelo aludido suplemento remuneratório, que correspondem atualmente os seguintes valores mensais :



Cargos de direção intermédia de 1º grau: € 312,14

Cargos de direção intermédia de 2º grau: € 195,37

Relativamente ao cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 14-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, proponho que, o órgão executivo delibere que seja igualmente atribuído o suplemento remuneratório “despesas de representação”, no montante idêntico dos dirigentes intermédios de 2º grau, que corresponde o valor mensal de € 195,37.

Proponho ainda que a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da atribuição do suplemento de despesas de representação, aos titulares dos cargos de direção intermédia de 1º e 2º grau da Câmara Municipal, e ao Coordenador Municipal de Proteção Civil com efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta e submetê-la ao órgão deliberativo ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “A atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção proposta tem de ter subjacente uma situação legal e conformada aos normativos legais.

Sucedem, porém, que nenhum dos titulares de cargos de direção intermédia se encontra nomeado por concurso público. No Município de Tomar, nenhuma das chefias foi nomeada para o cargo na sequência de procedimento concursal, assistindo-se à situação insólita de que todos eles se encontram em regime de substituição, a maioria há vários anos, desde o início da governação socialista em 2013.

As nomeações efetuadas e que persistem até à presente data estão feitas em regime de substituição, ou seja, de uma forma que poderá ser ilegal, pois não existia, antes, qualquer titular do cargo para ser substituída uma vez que, repete-se, tratou-se de novos cargos criados.

Assim sendo, a atribuição das despesas de representação em causa significa dar cobertura a uma situação que poderá ser ilegal, pois estão a ser atribuídas compensações monetárias suscetíveis de criar responsabilidade financeira sancionatória, conforme é Jurisprudência do Tribunal de Contas.

Por conseguinte, se as pessoas não estão nos cargos com o devido cumprimento da lei, qualquer

atribuição financeira que lhes seja efetuada poderá ser também ilícita e terá de ser posteriormente devolvida. Assim, os Vereadores do PSD abstêm-se.”.

Tomar, 13 de dezembro de 2021

Seguimento:

- DAA-URH p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avefina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(73/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em novembro e dezembro pela Sra. Presidente, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 20 de outubro de 2021.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 13 de dezembro de 2021

Seguimento:

- Ao GPACM

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(338/PGEN/DOM/2021)

**ASSUNTO: PLANO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA
NO ANO DE 2022**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 8556/2021 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o plano de cedência de equipamentos às juntas de freguesia do concelho no ano de 2022, nos termos e fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar o plano de cedência de equipamento às juntas de freguesia do concelho no ano de 2022.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de dezembro de 2021

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(273/PGEN/DADJ/2021 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: ISENÇÃO DOS PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS POR ASSOCIAÇÕES E CLUBES DO CONCELHO E ISENÇÃO DA RENDA DO BAR DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2022

No seguimento da deliberação tomada a 19 de julho, foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de prorrogação da isenção total do pagamento dos preços de utilização de instalações desportivas municipais para associações e clubes do concelho, e de isenção do valor da renda do Bar do Complexo Desportivo Municipal, até 31 de março de 2022, pelos fundamentos da informação n.º 1006/2021 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a isenção total do pagamento dos preços de utilização de instalações desportivas municipais para associações e clubes do concelho e a isenção do valor da renda do Bar do Complexo Desportivo Municipal, até 31 de março de 2022.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de dezembro de 2021

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos c/ cópia DAA e DF

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5825/ENTE/DAJA/2021 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Comissão Política Distrital de Santarém do PAN - Pessoas-Animais-Natureza

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização da sala de formação do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, no dia 5 de dezembro, para a realização de uma Assembleia Geral dos filiados do distrito de Santarém do PAN - Pessoas-Animais-Natureza, nos termos e fundamentos da informação n.º 967/2021 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das instalações desportivas Municipais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de dezembro de 2021

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(5999/ENTE/DAJA/2021 - 1/PUBLI/DAJA/2021)

e

(6075/ENTE/DAJA/2021 - 1/PUBLI/DAJA/2021)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À CLÍNICA DENTÁRIA LUSOSMILE - Signosinopse, limitada

Foram presentes propostas do Sr. Vice-Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal os despachos que autorizaram a distribuição de publicidade ocasional à clínica dentária LusoSmile, nos dias 8 e 11 de dezembro, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 4601/DAJA/2021 e 4602/DAJA/2021.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar os despachos n.ºs 1465/DAJA/2021 e 1466/DAJA/2021, de 7 de dezembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de dezembro de 2021

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6031/ENTE/DAJA/2021 - 1/AUTLIC/DAJA/2020)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 4515/DAJA/2021, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis ao licenciamento de ocupação da via pública para realização da arruada da Restauração da Independência, promovida pela Sociedade Banda Republicana Marcial Nabantina.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de dezembro de 2021

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(13/PPSR/DEISA/2021 - 1/PROGAPED/DEAS/2013)

**ASSUNTO: ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NUNO DE SANTA MARIA - ANO LETIVO
2021/2022**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a implementação de Atividades de Enriquecimento Curricular no Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, mediante o estabelecimento de protocolos de colaboração com o Basket Clube de Tomar, o CALMA, a Canto Firme de Tomar, o Ginásio Clube de Tomar, a Sociedade Filarmónica Gualdim Pais e o Sport Club Operário de Cem Soldos, nos termos e fundamentos da informação n.º 1584/2021 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a implementação de Atividades de Enriquecimento Curricular no Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, no ano letivo 2021/2022, nos termos propostos na referida informação, que homologa. Mais deliberou aprovar as minutas dos Protocolos de Colaboração a celebrar com as entidades parceiras supra identificadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de dezembro de 2021

Seguimento:

- DEISA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(517/ECER/DGT/2021 - 541/EDIF/DGT/2021)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Progress Dynasty, limitada

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 4.910,00m² a destacar do prédio rústico sito em Cabeço da Figueira, União das Freguesias de Serra e Junceira, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 4505/19980427, requerida por Progress Dynasty, limitada, nos termos e fundamentos da informação n.º 19020/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de dezembro de 2021

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(210/RJUE/DGT/2021 – 530/EDIF/DGT/2021)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Augusto Antunes Veríssimo

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente ao processo de licenciamento de construção de um pavilhão de apoio à atividade agrícola, em Lameiras, União de Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, em que é requerente Augusto Antunes Veríssimo, submetendo ao Executivo Municipal proposta de redução até 10 metros da distância à estrema da propriedade da faixa de proteção, visto a finalidade ser exclusivamente agrícola, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 18853/2021 e 18780/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a redução até 10 metros da distância à estrema da propriedade da faixa de proteção, visto a finalidade ser exclusivamente agrícola, nos termos do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, atendendo às referidas informações, que homologa, e à ata da reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta realizada a 6 de agosto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de dezembro de 2021

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leaf



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(552/ECER/DGT/2021 - 958/DIVER/DGT/2021)

ASSUNTO: EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DE ESTACIONAMENTO COBERTO E FECHADO SITO NA RUA DR. GIL MARTINS N.º 1 – Cabeça de Casal da Herança de Eduardo Henrique de Brito Costa

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 19373/2021 e 19610/2021 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício de direito de preferência na venda da fração H do prédio sito na rua Dr. Gil Martins, n.º 1, Choromela, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 1265, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 5542, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, que o Cabeça de Casal da Herança de Eduardo Henrique de Brito Costa pretende realizar pelo valor de 11.000,00€ (onze mil euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada até porque tratando-se de um espaço de garagem não se vê pertinência para o uso do mesmo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de dezembro de 2021

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(53/PGEN/GELS/2021 - 2/DIVER/GELS/2021)

ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – abertura em dias feriados do ano de 2022

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de abertura e encerramento do Mercado Municipal em dias feriados do ano de 2022, precedida de inquérito de opinião junto dos vendedores, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do regulamento organização e funcionamento do Mercado Municipal de Tomar.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta relativa à abertura e encerramento do Mercado Municipal em dias feriados do ano de 2022:

fechado no dia 1 de janeiro;

aberto nos dias 1 de março, 15 de abril, 10 e 16 de junho, 5 de outubro, 1 de novembro, e 1 e 8 de dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de dezembro de 2021

Seguimento:

- DTC-GELMF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avefina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(521/PGEN/DAJA/2021 - 14/DIVER/DTC/2016)

**ASSUNTO: DOAÇÃO DE CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS –
COLEÇÃO VISITÁVEL**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 1088/2021 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação de caixas e carteiras de fósforos que Ana Paula de Matos Ventura pretende doar ao Museu dos Fósforos - Coleção visitável, cujo valor se desconhece.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de dezembro de 2021

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6038/ENTE/DAJA/2021 - 24/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: APOIO À 1.ª CONFERÊNCIA REGIONAL POSEUR

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que isentou das tarifas de estacionamento no parque de estacionamento tarifado de duração limitada do Terreiro de D. Gualdim Pais as viaturas dos participantes na 1.ª Conferência Regional do POSEUR, realizada no Convento de Cristo, no dia 6 de dezembro, no valor de 153,60€ (cento e cinquenta e três euros, sessenta cêntimos).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 3655/PR/2021, de 26 de novembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de dezembro de 2021

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6173/ENTE/DAJA/2021)

**ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DE DIPLOMA E
CARTÃO DE SÓCIO BENEMÉRITO DA LIGA DOS COMBATENTES**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a deliberação tomada pela Direção Central da Liga dos Combatentes concedendo à Câmara Municipal de Tomar a categoria de sócio benemérito.

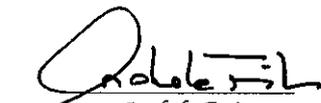
Deliberação tomada em minuta: A Câmara tomou conhecimento e agradeceu a distinção. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de dezembro de 2021

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal